



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3, PARÁGRAGO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2111 (DOIS MIL E ONZE) DE 16 (DEZESSEIS) DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE:

ATO DA MESA Nº 08/2020

Artigo 1º - Fica aberto no setor da contabilidade do Legislativo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações das fichas de despesas da estrutura orçamentária da Câmara Municipal de Juquitiba, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.01 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

01.032.0001.2011 – APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.35- Serviços de Consultoria (*Ficha 15*).....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito mencionando no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

01 – LEGISLATIVO

01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.01 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

01.032.0001.2011 – APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (*Ficha 13*).....R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Juquitiba, 03 de AGOSTO de 2020

JORGE SOARES GODINHO - Presidente -----

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES - Vice-Presidente -----

MARIA APARECIDA DA SILVA - 1º Secretário -----